INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 012/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova, *ad referendum*, as alterações no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFSJ/CEFET-MG.

ACOORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, ASSOCIAÇÃO AMPLA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI E O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, via *ad referendum*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteraçõesno Regimento do PPGEL, descritas nessa Instrução Normativa, a partir da versão aprovada pelo colegiado do PPGEL, em 04 de julho de 2025, para atendimento às solicitações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP) da UFSJ em 17 de setembro de 2025.

Art. 2º Aprovar as alterações de forma, substituindo o texto "...na Resolução No 001, de 15 de março de 2023 do CONEP/UFSJ, no Estatuto Geral da UFSJ, e no Regulamento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* do CEFET-MG, ou suas eventuais substituições." por "... no Regulamento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFSJ, no Estatuto Geral da UFSJ, e no Regulamento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* do CEFET-MG, ou suas eventuais substituições."

§ 1º A alteração é aplicada nas seguintes partes do documento: (i) Art. 7º, § 3º; (ii) Art. 10; (iii) Art. 11, Inciso XXXVIII; (iv) Art. 12, Inciso XIX; (v) Art. 17, Inciso V, § 2º; (vi) Art. 31; (vii) Art. 51; (viii) Art. 55; (ix) Art. 62.

Art. 3º Aprovar a alteração do texto do Art. 63, Inciso II, alínea j de "Comprovação de quitação das taxas de matrícula durante o período como aluno regular, da taxa de expedição de diploma e das obrigações junto às Bibliotecas das IES Associadas." para "Comprovação de quitação das obrigações junto às Bibliotecas das IES Associadas".

Art. 4º Aprovar a alteração de forma do Art. 77, de "Para convênios desta natureza devem ser observadas, na íntegra, todas as exigências contidas na Resolução No 001, de 15 de março de 2023 do CONEP/UFSJ, no Estatuto Geral da UFSJ e em resoluções específicas do CEFET-MG, ou suaseventuais substituições." para "Para convênios desta natureza devem ser observadas, na íntegra, todas as exigências contidas no Regulamento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFSJ, no Estatuto Geral da UFSJ e em resoluções específicas do CEFET-MG, ou suas eventuais substituições".

Art. 5º Aprovar a exclusão do Art. 78 ("Para a eleição do Coordenador e Coordenador Adjunto do PPGEL, será dispensada a aplicação da resolução CONDS/FUNREI no 13, de 18 de setembro de 2000.") e renumerar os artigos posteriores. A exclusão é baseada no fato de que, o Regulamento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFSJ, para programas em associação, afirmar que os procedimentos eleitorais devem obedecer ao disposto no regimento do PPG, já contemplado no regimento apresentado.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra–se.

Prof. Dr. Raphael Paulo Braga Poubel
Coordenador

Prof. Dr. Wesley Peres
Coordenador Adjunto

CÓPIA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2025 - PPGEL (11.52.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/10/2025 16:20)
RAPHAEL PAULO BRAGA POUBEL
COORDENADOR - TITULAR
PPGEL (11.52.08)
Matrícula: ###934#7

(Assinado digitalmente em 08/10/2025 23:09)
WESLEY PERES
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.996-##

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: ***10****, ano:* ***2025****, tipo:* ***CÓPIA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA****, data de emissão:* ***08/10/2025*** *e o código de verificação:* ***ab324f45a6***